



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pelo Diretor de Governo, Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO TOLOSA RICO**, inscrita no CNPJ nº 00.868.882/0001-01, estabelecida à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2080, Galpão 01 Sala 01 03, Bairro Jardim California, no município de Jacarei/SP, **representada pelo Sr. Rodrigo Tolosa Rico**, portador do CPF nº 251.504.458-19, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 252/2022 – EDITAL DE PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 01 - DO OBJETO:

1.1 – **Aquisição de materiais esportivos para o Departamento Municipal de Esporte, durante 12 (doze) meses.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 093/2022, perfazendo o valor global de **R\$ 113.849,94 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	Bola de basquete baby de borracha, miolo removível, circunferência 56 a 59 cm, peso 300 a 340 gr. tecnologia construção vulcanizada.	40	MAGUSSY/BABY	R\$40,00	R\$1.600,00
02	Unid.	Bola Basquete couro 7.8 Crossover IX Oficial com 75 a 78 cm de circunferência, pesando 600 a 620g, câmara butil, 8 gomos e miolo system removível e lubrificado 6D.	40	PENALTY/PRO7.8	R\$378,00	R\$15.120,00
04	Unid.	Bolas de Futsal Max 200, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando aproximadamente 350 a 380 g, câmara Airbility, Termotec, Pu Ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/200	R\$187,00	R\$7.480,00
05	Unid.	Bolas de Futsal Max 1000, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência, pesando aproximadamente 400 a 440 g, câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/1000	R\$290,00	R\$11.600,00
06	Unid.	Bolas de Futsal Max 500 Termotec X com 61 a 63 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 g, câmara Airbility, Termotec, PU ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/500	R\$190,00	R\$7.600,00
07	Unid.	Bolas de Futebol de Campo: Bola Brasil 70 Pro N4 X com 63,5 a 66 cm de circunferência, pesando aproximadamente 350 a 390g, câmara Airbility, Costurada, micropower e miolo slip system removível e lubrificado.	50	PENALTY/N4	R\$65,00	R\$3.250,00
08	Unid.	Bolas Handebol couro com 49 a 51cm de circunferência, pesando aprox. 230 a 270g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. <b>(bola Suécia H1L Ultra Fusion)</b> , aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA/H1	R\$169,00	R\$5.070,00
09	Unid.	Bolas Handebol couro com 54 a 56cm de circunferência, pesando aprox. 325 a 375g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. <b>(bola Suécia H2L)</b> , aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA/H2	R\$230,00	R\$6.900,00
10	Unid.	Bolas Handebol couro com 58 a 60 cm de circunferência, pesando aprox. 425 a 475g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. <b>(bola Suécia H3L Pró X)</b> , aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA H3	R\$276,00	R\$8.280,00
11	Unid.	Bola de Vôlei 8.0 com 65 a 67 cm de circunferência, pesando aprox. 260 a 280g, câmara airbility, matrizada, microfibras e miolo slip system removível. Aprovada pela FIVB.	60	PENALTY/PRO 8.0	R\$300,00	R\$18.000,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Unid.	Bola Vôlei de Praia Pro X com 66 a 68 cm de circunferência, pesando aprox. 260 a 280g, câmara neogel, construção termotec, microfibras e miolo capsula sis. Aprovada pela FIVB.	30	PENALTY/BEACH VOLEI	R\$219,00	R\$6.570,00
15	PACOTE	Bola de Tênis Quick Kids <b>Laranja</b> , estágio 2. <b>Pack com 12 Unidades</b> Com pressão reduzida e quique mais suave, 50% mais lenta do que as tradicionais, confeccionada com material de Borracha macia e feltro.	30	SPIN/TENIS	R\$219,00	R\$6.570,00
16	PACOTE	Bola de Tênis Quick Kids <b>amarela e vermelha</b> , estágio 3. <b>Pack com 12 Unidades</b> . Com pressão reduzida e quique mais suave, 75% mais lenta do que as tradicionais, confeccionada com material de Borracha macia e feltro.	30	SPIN/TENIS	R\$218,00	R\$6.540,00
17	Unid.	Bomba para encher bolas dupla ação com bico reserva e calibrador.	10	MAGUSSY/BOMBA	R\$25,00	R\$250,00
18	Unid.	Saco porta bolas confeccionado em tecido 100% poliéster, com corda ajustável, com capacidade para 8 bolas.	08	MAGUSSY/S.BOLA	R\$85,00	R\$680,00
19	Unid.	Fita de Treinamento Suspenso com capacidade de peso máximo de até 120 kg. Composição: fita entrelaçada de nylon, alças reforçadas com fivela.	10	IMPORT/TRX	R\$90,00	R\$900,00
20	KIT	Kit elásticos Extensores. <b>Com 3 pares de extensores</b> com intensidade média, forte e extraforte. Com 1 par de pegada e com mosquetão para afixar os extensores. 1 par de tira de perna, 1 alça de porta e uma tira extra.	30	SLADE/KIT	R\$69,00	R\$2.070,00
21	Unid.	Rede Multi esportes Beach Tênis, Vôlei de areia, Futvôlei de 4 faixas <b>Medindo 9,50m de comprimento por 1,00m de altura</b> , a rede projetada para suportar partidas de Beach Tennis, Futvôlei ou Vôlei de Praia. Rede confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	03	MASTER/4FX	R\$349,00	R\$1.047,00
22	PAR	Poste em aço carbono, confeccionado em <b>tubo de 03 polegadas</b> , acoplado com sistema de fixação de rede ajustável. Confeccionado em ferro e catraca, roldanas, ganchos e rodízio, para serem chumbados com luvas de piso.	03	IMPACTO/POSTE	R\$1.285,00	R\$3.855,00
23	UNID.	Marcação para Beach Tennis Poliéster Azul <b>com 10 fixadores</b> ; Material: Poliéster, com tratamento UVA; Detalhamento: Marcação na cor azul. Dupla: 8.00 X 16,00m e simples: 4.50 X 16,00m. Dez fixadores.	03	IMPACTO/KIT	R\$155,98	R\$467,94
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$113.849,94</b>

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 093/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão - Registro de Preços nº 093/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Praça do Centenário, nº. 103, Centro, Paraisópolis/MG  
CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno.

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### **08 - DAS PENALIDADES**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 093/2022 e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 25 de outubro de 2022.

### MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro  
Diretor de Governo

### RODRIGO TOLOSA RICO - CONTRATADA

Rodrigo Tolosa Rico  
CPF nº 251.504.458-19



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 334/2022

Processo Licitatório n.º 252/2022 - Pregão Eletrônico RP n.º 055/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**  
**RODRIGO TOLOSA RICO**

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para o Departamento Municipal de Esporte, durante 12 (doze) meses.

**Valores:** perfazendo o valor global de **R\$ 113.849,94 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	Bola de basquete baby de borracha, miolo removível, circunferência 56 a 59 cm, peso 300 a 340 gr. tecnologia construção vulcanizada.	40	MAGUSSY/BABY	R\$40,00	R\$1.600,00
02	Unid.	Bola Basquete couro 7.8 Crossover IX Oficial com 75 a 78 cm de circunferência, pesando 600 a 620g, câmara butil, 8 gomos e miolo system removível e lubrificado 6D.	40	PENALTY/PRO7.8	R\$378,00	R\$15.120,00
04	Unid.	Bolas de Futsal Max 200, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando aproximadamente 350 a 380 g, câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/200	R\$187,00	R\$7.480,00
05	Unid.	Bolas de Futsal Max 1000, com 62,5 a 63,5 cm de circunferência, pesando aproximadamente 400 a 440 g, câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/1000	R\$290,00	R\$11.600,00
06	Unid.	Bolas de Futsal Max 500 Termotec X com 61 a 63 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 g, câmara Airbility, Termotec, PU ultra 100% e miolo slip system removível e lubrificado.	40	PENALTY/500	R\$190,00	R\$7.600,00
07	Unid.	Bolas de Futebol de Campo: Bola Brasil 70 Pro N4 X com 63,5 a 66 cm de circunferência, pesando aproximadamente 350 a 390g, câmara Airbility, Costurada, micropower e miolo slip system removível e lubrificado.	50	PENALTY/N4	R\$65,00	R\$3.250,00
08	Unid.	Bolas Handebol couro com 49 a 51cm de circunferência, pesando aprox. 230 a 270g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. ( <b>bola Suécia H1L Ultra Fusion</b> ), aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA/H1	R\$169,00	R\$5.070,00
09	Unid.	Bolas Handebol couro com 54 a 56cm de circunferência, pesando aprox. 325 a 375g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. ( <b>bola Suécia H2L</b> ), aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA/H2	R\$230,00	R\$6.900,00
10	Unid.	Bolas Handebol couro com 58 a 60 cm de circunferência, pesando aprox. 425 a 475g, câmara Airbility, costurada, PU ultra Grip e miolo slip system removível e lubrificado. ( <b>bola Suécia H3L Pró X</b> ), aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol.	30	KEMPA H3	R\$276,00	R\$8.280,00
11	Unid.	Bola de Vôlei 8.0 com 65 a 67 cm de circunferência, pesando aprox. 260 a 280g, câmara airbility, matrizada, microfibras e miolo slip system removível. Aprovada pela FIVB.	60	PENALTY/PRO 8.0	R\$300,00	R\$18.000,00
12	Unid.	Bola Vôlei de Praia Pro X com 66 a 68 cm de circunferência, pesando aprox. 260 a 280g, câmara neogel, construção termotec, microfibras e miolo capsula sis. Aprovada pela FIVB.	30	PENALTY/BEACH VOLEI	R\$219,00	R\$6.570,00
15	PACOTE	Bola de Tênis Quick Kids <b>Laranja</b> , estágio 2. <b>Pack com 12 Unidades</b> Com pressão reduzida e quique mais suave, 50% mais lenta do que as tradicionais, confeccionada com material de Borracha macia e feltro.	30	SPIN/TENIS	R\$219,00	R\$6.570,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

16	PACOTE	Bola de Tênis Quick Kids <b>amarela e vermelha</b> , estágio 3. <b>Pack com 12 Unidades</b> . Com pressão reduzida e quique mais suave, 75% mais lenta do que as tradicionais, confeccionada com material de Borracha macia e feltro.	30	SPIN/TENIS	R\$218,00	R\$6.540,00
17	Unid.	Bomba para encher bolas dupla ação com bico reserva e calibrador.	10	MAGUSSY/BOMBA	R\$25,00	R\$250,00
18	Unid.	Saco porta bolas confeccionado em tecido 100% poliéster, com corda ajustável, com capacidade para 8 bolas.	08	MAGUSSY/S.BOLA	R\$85,00	R\$680,00
19	Unid.	Fita de Treinamento Suspenso com capacidade de peso máximo de até 120 kg. Composição: fita entrelaçada de nylon, alças reforçadas com fivela.	10	IMPORT/TRX	R\$90,00	R\$900,00
20	KIT	Kit elásticos Extensores. <b>Com 3 pares de extensores</b> com intensidade média, forte e extraforte. Com 1 par de pegada e com mosquetão para afixar os extensores. 1 par de tira de perna, 1 alça de porta e uma tira extra.	30	SLADE/KIT	R\$69,00	R\$2.070,00
21	Unid.	Rede Multi esportes Beach Tênis, Vôlei de areia, Futvôlei de 4 faixas <b>Medindo 9,50m de comprimento por 1,00m de altura</b> , a rede projetada para suportar partidas de Beach Tennis, Futvôlei ou Vôlei de Praia. Rede confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	03	MASTER/4FX	R\$349,00	R\$1.047,00
22	PAR	Poste em aço carbono, confeccionado em <b>tubo de 03 polegadas</b> , acoplado com sistema de fixação de rede ajustável. Confeccionado em ferro e catraca, roldanas, ganchos e rodízio, para serem chumbados com luvas de piso.	03	IMPACTO/POSTE	R\$1.285,00	R\$3.855,00
23	UNID.	Marcação para Beach Tennis Poliéster Azul <b>com 10 fixadores</b> ; Material: Poliéster, com tratamento UVA; Detalhamento: Marcação na cor azul. Dupla: 8.00 X 16,00m e simples: 4.50 X 16.00m. Dez fixadores.	03	IMPACTO/KIT	R\$155,98	R\$467,94
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$113.849,94</b>

**Data da assinatura:** 25/10/2022

**Vigência:** Até 24/10/2023 – 12 meses

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 25/10/2022*

*Kátya Lisboa de Mendonça  
Supervisora de Licitações*